



L E I Nº 4.294, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AOS RECURSOS DO TETO DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI – 2003, EFETUADOS ATRAVÉS DO GOVERNO FEDERAL, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente aos recursos do Teto da Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI 2003, efetuados através do Governo Federal, no valor de R\$ 41.524,23 conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.103 – Manutenção do Teto da Epidemiologia	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 41.524,23
TOTAL.....	R\$ 41.524,23

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo Federal, conforme Plano de Aplicação, no valor de R\$ 17.827,87 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 23.696,36, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9.100 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (121)	R\$ 23.696,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração